



**EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**

RECURSO CONFORME ITEM 8.1.5

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022-SEDUC

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2789, sala 706, Aldeota - Fortaleza - Estado do Ceará, por seu procurador infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 164 e seguintes da Lei 14.133/2021, à presença Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que encerrou o Pregão, pelas razões a seguir articuladas:

DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Ocorre que todas as empresas foram inabilitada, onde as empresas descumpriram itens essenciais a sua habilitação e mostraremos a seguir:

6.5.3. Declaração conforme o estabelecido no art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmada por representante legal da proponente, que dispõe de instalações, e pessoal técnico especializado a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual ora licitado.

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.566.782/0001-72
Av Santos Dumont 2789, sl 706 – Aldeota.
Contato: (85) 3122-0333
E-mail: contato.ckservicos@gmail.com

IVANA LUCENA DA SILVA
CHAVES:80182
240304

Assinado de forma digital por IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES:8018240304
Dados: 2022.09.14 17:22:30 -03'00'



A empresa ora recorrente foi inabilitada em virtude de não ter atendido ao disposto no item 6.5.3. Em sua decisão essa douta Comissão de Licitação entendeu que faltava "Ausência da declaração solicitada no item 6.5.3".

A recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer, como se vê no *Chat* do Pregão, às 15:32:44 horas, **de acordo com o que determina item 7.7 do Edital.**

Nosso pedido de recurso foi conforme determina o item abaixo:

8.1.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação

Isto posto, requer se dignem V.Exas. de receberem o presente Recurso e darem provimento no sentido de, **dar prosseguimento do Pregão em relação à empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI única empresa que manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer, dando oportunidade para que a mesma apresente o documento faltante**

Fortaleza, 14 de Setembro 2022.

IVANA LUCENA DA
SILVA
CHAVES:8018224030
4

Assinado de forma digital por
IVANA LUCENA DA SILVA
CHAVES:80182240304
Dados: 2022.09.14 17:23:52
-03'00'

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 13.566.782/0001-72
Ivana Lucena da Silva Chaves
Sócia Administradora
RG 2008814334-6
CPF 801.822.403-04

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.566.782/0001-72
Av Santos Dumont 2789, sl 706 – Aldeota.
Contato: (85) 3122-0333
E-mail: contato.ckservicos@gmail.com